



Senhor Presidente:

O Vereador Marcelo Sgarbossa (PT) que esta subscreve requer que, após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 95 do Regimento deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

### **MOÇÃO DE PROTESTO**

Ao(s):

GOVERNADOR DO ESTADO, IVO SARTORI;

Pelos Motivos que passam a expor:

CONTRA O PACOTE DE MEDIDAS APRESENTADO PELO GOVERNO DO ESTADO QUE PREVÊ:

I) *Extinção de fundações*: Fundação de Ciência e Tecnologia (Cientec); Fundação Cultural Piratini (TVE e FM Cultura); Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos (FDRH); Fundação de Economia e Estatística (FEE); Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária (Fepagro); Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde (FEPPS); Fundação Instituto Gaúcho de Tradição e Folclore (FIGTF); Fundação Zoobotânica (FZB); Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional (Metroplan); Fusão de secretarias

II) *Extinção de Autarquias e Companhias*: Superintendência de Portos e Hidrovias; Companhia Riograndense de Artes Gráficas (Corag); Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE); Companhia Riograndense de Mineração (CRM); Sulgás; Companhia Estadual de Silos e Armazéns (CESA)

III) *A revogação da Licença classista*;

IV) *O aumento da contribuição previdenciária de 13,25% para 14%*;

V) *Fim da licença-prêmio*;

VI) *Modificação da forma dos duodécimos aos demais Poderes (Judiciário e Legislativo) e órgãos de Estado (MP, TCE e Defensoria)*, tomando por referência a arrecadação efetivamente realizada a cada mês, tendo como teto a Lei Orçamentária.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

O pacote de medidas apresentado pelo Governador Ivo Sartori (PMDB) representa um retrocesso na prestação de políticas públicas, estrutura estatal e na garantia de direitos.

Trata-se de um pacote de medidas materialmente inconstitucionais, uma vez que altera a estrutura do Estado na consecução das políticas públicas originariamente desenhadas pelo Constituinte Originário Estadual.

Há a plena violação de preceitos constitucionais e legais envolvendo a prestação de políticas públicas e a garantia de direitos sociais serem prestados à população rio-grandense.

Cumprir destacar as sérias repercussões jurídicas que o pacote engendra sobre o funcionalismo, e a prestação dos serviços e ações estatais em áreas estratégicas, enfraquecendo o serviço público e gerando reflexos imediatos nos direitos assegurados à população, que já será afetada severamente pelas medidas, com a extinção de fundações e estruturas importantes.

Ademais, tais soluções não se prestam a resolver os problemas, na medida em que, historicamente, a venda de ativos estatais não

Do mesmo modo, não foram apresentados estudos que mostrem que a causa se encontra na extinção das fundações e na privatização de empresas, mas sim, na perspectiva de ampliar receitas e fortalecimento do Estado e na prestação de políticas públicas à população.

Além do mais, o pacote apresentado pelo governo estadual é antidemocrático, uma vez que não permite o amplo debate com a sociedade sobre quais caminhos devem ser tomados para a superação da crise do Estado, impondo sua visão, sem a ouvida da população e dos demais atores democráticos sobre o tema da crise.

Esta moção deverá ser encaminhada ao(s) destinatário(s) a seguir relacionado(s):

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,  
Governador do Estado, Ivo Sartori;  
Palácio Piratini  
Praça da Matriz  
Porto Alegre – RS

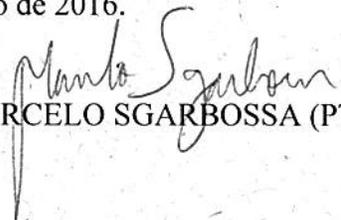


# Câmara Municipal de Porto Alegre



PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Deputado Estadual Edson Brum (PMDB)  
Praça da Matriz  
Porto Alegre – RS

Porto Alegre, 22 de novembro de 2016.

  
MARCELO SGARBOSSA (PT)